

PORTARIA MINC Nº 669, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.471, de 28 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria MinC nº 659, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2025, Seção 2, pág. 8, que disponibilizou a cessão da servidora MARINA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIApe nº 1117409, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Cultura - MinC, para exercício na Controladoria-Geral da União - CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

DESPACHO MINC Nº 340, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve autorizar o afastamento do país da servidora EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de Diretora de Música da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, para participar do Concurso Internacional da Canção Popular "Intervénie" ("Intervisão"), em Moscou / Rússia, no período de 13 a 23 de setembro de 2025, incluindo trânsito, com ônus limitado para a FUNARTE - Processo nº 01400.026299/2025-49.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MinC nº 651, de 8 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2025, Seção 2, pág. 10, onde se lê: "Nomear MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo de Coordenadora-Geral, código CCE 1.13 (...) da Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura do Ministério da Cultura", leia-se: "Nomear MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo de Coordenadora-Geral, código CCE 1.13 (...) da Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura do Ministério da Cultura, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SE/MINC Nº 167, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.471, de 28 de maio de 2025, bem como na delegação de competência prevista na Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, KARLA CRISTINA CAVALCANTE MOITA da função de Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão de Ouvidoria da Ouvidoria do Ministério da Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CASSIUS ANTONIO DA ROSA

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA DE PESSOAL IBRAM Nº 321, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, Anexo I, do Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022; a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025; a Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023; e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01442.000197/2025-15, resolve:

Art. 1º DESIGNAR EURIDES COSTA TAVARES NOGUEIRA, matrícula SIApe nº 1673403, para exercer o cargo de substituta eventual da Função Comissionada Executiva de Chefe da Divisão Técnica, código FCE 1.07, do Museu Raymundo Ottoni de Castro Maya do Instituto Brasileiro de Museus, no período de 13 a 18 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

PORTARIA DE PESSOAL IBRAM Nº 322, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, Anexo I, do Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022; a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025; a Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023; e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01436.000277/2025-41, resolve:

Art. 1º DESIGNAR FABIANA TEIXEIRA DE MOURA, matrícula SIApe nº 3431418, para exercer o cargo de Diretora Substituta, código FCE 1.13, do Museu da Inconfidência do Instituto Brasileiro de Museus, no período de 15 a 24 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 454, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e pelo Decreto nº 12.469, de 23 de maio de 2025, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e o processo SEI nº 01512.000441/2025-61, resolve:

Designar a servidora TACIANE SILVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 3372150, para exercer a Função Comissionada Executiva de Assistente Técnica, código FCE 2.01, UORG 590, no Escritório Técnico da Fronteira Sul, vinculado à Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Sul, com amparo legal no inciso II, art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 467, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01450.008325/2025-61, resolve:

Designar o servidor ADONIAS ANTONIO GALVÃO NETO, matrícula SIAPE nº 1129366, para exercer o cargo de substituto eventual de Coordenador, código FCE 1.10, UORG 804, da Coordenação de Gestão e Monitoramento Ambiental, da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, unidade vinculada ao Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais, deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e na vacância do cargo, sem prejuízo de suas respectivas atribuições, ficando dispensada a servidora PATRÍCIA BARBA MALVES, matrícula SIAPE nº 1719002, do referido encargo.

LEANDRO GRASS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 77, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGO/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Agentes de Contratação e Pregoeiros e sua respectiva Equipe de Apoio, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, no âmbito da Sede - UASG 343026:

ATUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Agente de Contratação e Pregoeiro	ALEXANDRE HARDMAN HENRIQUES	1988525
	KLEITON BARBOSA ARANTES	1760016
	JADE FERNANDES CESÁRIO ALVIM	3409742
Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiros	FABIANE FERREIRA CALDEIRA	1812370
	LINCON RODRIGO HENKE	1683777
	IVO DA COSTA FERREIRA	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto 11.246 de 2022).
	JOHNATAN SOUSA DOS REIS	
	JOSÉ HUMBERTO ROCHA CABRAL	

Art. 2º Caberá ao Agente de Contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado, na fase externa, por Equipe de Apoio, de que trata o art. 4º do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o Agente de Contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao Agente de Contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao Agente de Impulsão os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o Agente de Contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 3º O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em respostas solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o Agente de Contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º Caberá ao Pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;



IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Caberá à Equipe de Apoio auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 11.246, de 2022.

Art. 6º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 125, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de julho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 78, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, no âmbito da Sede - UASG 343026:

ATUAÇÃO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Comissão de Contratação	Presidente	ALEXANDRE HARDMAN HENRIQUES	1988525
	Membro e substituto do Presidente	KLEITON BARBOSA ARANTES	1760016
	Membro	JADE FERNANDES CESÁRIO ALVIM	3409742
Equipe de Apoio	Membro	FABIANE FERREIRA CALDEIRA	1812370
	Membro	JACQUELINE TANAKA DE OLIVEIRA	3159249
	Membro	GABRIELLA CHRISTINA LIMA DA SILVA	1122913

Art. 2º Caberá à Comissão de Contratação, em especial:

I - substituir o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10 do Decreto nº 11.246 de 2022;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº 11.246 de 2022;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela Comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 4º Caberá à Equipe de Apoio auxiliar a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 11.246, de 2022.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 126, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM-MD Nº 4.136, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e o art. 1º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 67000.007849/2025-41, resolve:

DESIGNAR

o Coronel (FAB) FRANCISCO ENIO THOMAZ, do Comando da Aeronáutica, para exercer a função de Assessor da Divisão Administrativa da Subsecretaria de Serviços Administrativos e de Conferências da Junta Interamericana de Defesa (JID), com sede em Washington - D.C, Estados Unidos da América, no período de 4 de abril de 2026 a 3 de abril de 2028, com ônus para o Comando da Aeronáutica.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada no art. 1º, inciso VI, alínea "c" do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, e no art. 3º, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", combinados com o art. 4º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

PORTARIA ASPLAN-MD Nº 4.140, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, na função de Coordenador do Subcomitê de Planejamento Estratégico Organizacional, tendo em vista o disposto no art. 16, caput, inciso I, alínea "a", §§ 1º e 2º, e art. 20, caput, § 1º, da Portaria GM-MD nº 4.059, de 27 de agosto de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000052/2024-33, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Subcomitê de Planejamento Estratégico Organizacional:

I - da Assessoria Especial de Planejamento do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa:

a) Coronel R/1 Roberto Mahmud Drumond Rhaddour - Titular; e

b) Coronel Luis Otávio Esteves Pardini - Suplente.

II - do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

a) Capitão de Mar e Guerra (FN) Vannel de Almeida Silva Junior - Titular;

b) Capitão de Mar e Guerra (IM) Cicero Oliveira de Alencar - Titular;

c) Capitão de Mar e Guerra (IM) Fernando Antonio de Avelar Britto Lima - Suplente; e

d) Capitão de Fragata (IM) Claudio José de Melo Ferreira - Suplente.

III - da Secretaria-Geral:

a) Mauro Giacobbo - Titular;

b) Luciano Rodrigues Maia Pinto - Titular;

c) Charles Estevam de Oliveira Hasler - Suplente; e

d) Jorge Luiz Manfroí - Suplente.

Parágrafo único. O coordenador do Subcomitê, em seus impedimentos ou ausências, será representado pelo respectivo substituto eventual formalmente designado.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ASPLAN-MD nº 4.716, de 7 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 2, página 8, de 9 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Div R/1 WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO
Coordenador do Subcomitê

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA GABAER Nº 1.314/GC1, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com a delegação de competência do art. 1º da Portaria GABAER nº 157/GC1, de 5 de outubro de 2021, e o que constam dos Processos nº 67410.017766/2025-39 e nº 64536.023790/2025-01, resolve:

COLOCAR, a pedido, a Segundo-Sargento SAD JANE PEREIRA MENDES (Nr Ord 6255400/DIRAP) à disposição do Comando do Exército, a fim de prestar serviço no 53º Batalhão de Infantaria de Selva, localizado na cidade de Itaituba-PA, visando acompanhar seu cônjuge, servidor público, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Comando, observado o disposto no § 5º do art. 69-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, acrescido pela Lei nº 11.447, de 5 de janeiro de 2007.

Maj Brig Ar ANTONIO LUIZ GODOY SOARES MIONI RODRIGUES

PORTARIA GABAER Nº 1.315/GC1, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com a delegação de competência constante do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que consta no Processo nº 67617.012161/2025-35, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria GABAER nº 1.062/GC1, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 31 de julho de 2025, Seção 2, referente à classificação do Suboficial BET RAFAEL MACHADO FRANCISCO (Nr Ord 3963403/DTCEA-SC) na Adidância Aeronáutica Brasileira em Israel, em Tel Aviv, para exercer a função de Auxiliar de Apoio.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO

COMANDO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 4.771/1PC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 1º, inciso X, da Portaria nº 377/GC3, de 7 de julho de 2011, publicada no DOU nº 130, Seção 1, de 8 de julho de 2011, alterada pela Portaria nº 340/GC3, de 7 de março de 2017, publicada no DOU nº 46, de 8 de março de 2017, considerando o Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, e o que consta no Processo nº 67564.006095/2025-27, resolve:

Art. 1º Dispensar TANIA REGINA DE CARVALHO E SILVA, SIAPE nº 1089977, da Função Comissionada Executiva de Assistente Técnico, FCE 2.04, do Grupamento de Apoio dos Afonsos, a contar de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Dispensar IZAURA MARIA ROSARIO SILVA, SIAPE nº 1079701, da Função Comissionada Executiva de Chefe, FCE 1.02, do Grupamento de Apoio dos Afonsos.

Art. 3º Designar IZAURA MARIA ROSARIO SILVA, SIAPE nº 1079701, para exercer a Função Comissionada Executiva de Assistente Técnico, FCE 2.04, do Grupamento de Apoio dos Afonsos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCELO MORENO

PORTARIA DIRAP Nº 4.773/1PC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 1º, inciso X, da Portaria nº 377/GC3, de 7 de julho de 2011, publicada no DOU nº 130, Seção 1, de 8 de julho de 2011, alterada pela Portaria nº 340/GC3, de 7 de março de 2017, publicada no DOU nº 46, de 8 de março de 2017, considerando o Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, e o que consta no Processo nº 67600.018224/2025-46, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA DA SILVEIRA, SIAPE nº 1055985, para exercer a Função Comissionada Executiva de Assistente Técnico, FCE 2.04, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCELO MORENO

ESTADO-MAIOR

SUBCHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA COMGEP Nº 2.680/1SC2, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA PRIMEIRA SUBCHEFIA DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com a delegação de competência estabelecida no item II do Art. 2º da Portaria COMGEP nº 830/SLE, de 30 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no item 3.4.1 da ICA 35-13/2020, aprovada pela Portaria nº 727/GC3, de 2 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 67433.005131/2025-21, resolve:

Designar o 3S QESA SAD Refm GERSON BIZARRO DA SILVA (Nr Ord 1289845) para a PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, em caráter excepcional e mediante aceitação voluntária, no HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONOSOS, como Auxiliar da Capelanía da Seção de Assistência Religiosa, pelo prazo de 24 meses, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim do Comando da Aeronáutica.

PORTARIA COMGEP Nº 2.681/1SC2, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA PRIMEIRA SUBCHEFIA DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com a delegação de competência estabelecida no item II do Art. 2º da Portaria COMGEP nº 830/SLE, de 30 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no item 3.4.1 da ICA 35-13/2020, aprovada pela Portaria nº 727/GC3, de 2 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 67433.004498/2025-27, resolve:

Designar o SO SGS Refm RICARDO DA SILVA PERES (Nr Ord 1278347) para a PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, em caráter excepcional e mediante aceitação voluntária, no HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONOSOS, como Auxiliar da Capelanía da Seção de Segurança e Defesa, pelo prazo de 24 meses, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim do Comando da Aeronáutica.

Brig Ar CLÁUDIO DA COSTA SILVA

